



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR  
SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84  
3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



## **CONTRATO Nº 2019.0239.**

### **TERMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano, representada neste ato pelo seu Prefeito Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.303.701/0001-49, com endereço à R Joao Marcelino, 429a, 59.611-200, Centro, Mossoró/ RN, doravante denominadas CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: tomografia computadorizada da face.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato, fornecer o apoio necessário para realização do serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única, após apresentação de documento fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a prestação de serviços ora pretendidos encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município no ano de 2019 e serão custeadas com recursos financeiros oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal e Convênios. Unidade Orçamentária 02.004 – Fundo Municipal de Saúde Projeto de Atividade 2.036 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade AMB, e Hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR  
SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84  
3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**Parágrafo Único** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato de aquisição, objeto deste processo, é da data de assinatura do contrato, até 28 de junho de 2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de compra expedida pela secretária solicitante.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

**Parágrafo Único** - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, 13 de junho de 2019.

---

**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.**  
**C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR  
SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84  
3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



---

**INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP**  
**CNPJ N° 07.303.701/0001-49**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR  
SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84  
3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



## **EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 044/2019

**CONTRATO Nº** °2019.0239.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP,  
INSCRITA NO CNPJ Nº 07.303.701/0001-49, COM ENDEREÇO À R JOAO  
MARCELINO, 429A, 59.611-200, CENTRO, MOSSORO/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA  
FACE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS  
DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA  
PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO NO ANO DE 2019 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS  
FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO  
MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JUNHO 2019.